



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 453/2021

DATA: 16/12/2021

SÚMULA: Altera o art. 3º do Decreto n.º 143/2019, de 11/07/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Municipal de Administração,

Considerando o Memorando n.º 739/2021, Secretaria

## Decreta:

11/07/2019:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Decreto n.º 143/2019, de

Onde se lê:

“Art. 3º. Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana Inominada no núcleo informal urbano localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida ficam delimitado como área objeto do programa, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Pinhão - PR, o terreno urbano medindo 74.076,00 m<sup>2</sup>., constituído dos quinhões 01, 02 e 03, oriundo da subdivisão dos quinhões 05 e 10, das Transcrições nsº 18.211 e 18.212 do 2º Ofício dos Registros de Imóveis da Comarca de Guarapuava, PR, sito no Imóvel Invernadinha ou Vila Nova de Pinhão, cujo perímetro está descrito no Anexo I e demonstrado no croquis do Anexo II deste Decreto.”


Leia-se:

“Art. 3º. Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana Inominada no núcleo informal urbano localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida ficam delimitado como área objeto do programa, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Pinhão - PR, o terreno urbano medindo 74.461,42 m<sup>2</sup>., constituído dos quinhões 01, 02 e 03, oriundo da subdivisão dos quinhões 05 e 10, das Transcrições nsº 18.211 e 18.212 do 2º Ofício dos Registros de Imóveis da Comarca de Guarapuava, PR, sito no Imóvel Invernadinha ou Vila Nova de Pinhão, cujo perímetro está descrito no Anexo I e demonstrado no croquis do Anexo II deste Decreto.”

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados, conforme dispõe o Decreto n.º 143/2019 de 11/07/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

  
José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal